

RESOLUÇÃO Nº 308/2019

"Estabelece que será realizadas 1 (uma) Reunião Ordinária por semana."

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e:

<u>Considerando</u>, que encontra-se em estudo a alteração do Regimento Interno desta Casa de Leis, e que será proposto alteração do Art. 107 que trata da realização Reuniões Ordinárias.

Considerando, a demanda dos trabalhos do Legislativo Municipal.

RESOLVE

Artigo 1º. Fica estabelecido que será realizada uma Reunião Ordinária por semana, e somente com a aprovação do Plenário poderão acontecer aos sábados, domingos e feriados.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões; "Dr. Francisco Lacerda de Aguiar".

Guaçuí-ES., 22 de abril de 2019.

Laudelino Alves Graciano Neto

Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí